

DELIBERAÇÕES DIVERSAS: -----

1 – MARIA JOÃO BENTO BRANCO FRANGÃOS – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – RECLAME LUMINOSO. -----

Solicita Maria João Bento Branco Frangãos licença para colocação de reclame luminoso com os dizeres “Jogos Santa Casa”, na Fachada do seu estabelecimento sito no Minipreço, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 31/11, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. -----

2 – SARA VASCO SOUSA – MEDIAÇÃO E GESTÃO DE SEGUROS – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE – PLACA EM PVC. -----

Solicita Sara Vasco Sousa – Mediação e Gestão de Seguros licença para colocação de placa em PVC com as dimensões 2,20cmx0,50cm com iluminação e com os dizeres “Agente Allianz”, no seu prédio sito na Urbanização das Oliveiras, Lote 7-A, em Cuba.

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 30/11, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. -----

3 – MANUEL JOAQUIM SOUSA MIRA – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO AUTOMÓVEL. -----

Solicita Manuel Joaquim Sousa Mira licença para colocação de publicidade em veículo automóvel com os dizeres “MANUEL J. S. MIRA – INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS – Baixa Tensão – Industriais – Agrícolas – Construção Civil – SISTEMAS DE INCÊNDIO – AR CONDICIONADO – PAINÉIS SOLARES – BOMBAS SUBMERSÍVEIS – Rua Dr. José Ernesto de Oliveira, 1 – 7940-260 CUBA – manueljsmira@sapo.pt – tlm. 968 029 275 – tel. 284 418 024”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 26/11, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. -----

4 – AGÊNCIA FUNERÁRIA PÓLVORA, LDA. – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE EM VEÍCULO AUTOMÓVEL. -----

Solicita a Agência Funerária Pólvora, Lda. licença para colocação de publicidade em veículo automóvel com os dizeres “AFP – Agencia Funerária Pólvora, Lda. – Travessa do Norte, nº 34 – 7940-186 Cuba – 284412127 – 964092981 – agenciapolvoralda@sapo.pt”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 28/11, delibera licenciar a publicidade referida até ao termo do presente ano civil, conforme determina o Regulamento Municipal da Actividade Publicitária. -----

5 – JOSÉ MANUEL DOS REIS VIANA – PEDIDO DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO. -----

Solicita José Manuel dos Reis Viana que lhe seja cedido, a título de exclusividade, um dos 5 lugares de estacionamento existentes no Largo do Hospital, em Vila Ruiva, devido à dificuldade existente em estacionar o seu veículo frente à sua habitação. -----

A Câmara, por unanimidade, com base nos motivos evocados na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 22/11, delibera indeferir a pretensão do requerente. -----

6 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE DELIBERAÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 12/11 relativa a uma proposta de revogação parcial da deliberação tomada pelo órgão executivo em 19.01.2011 respeitante à proposta de abertura do procedimento para a Empreitada de Requalificação da Estrada da Circunvalação, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera revogar a sua deliberação tomada em reunião de Câmara de 19.01.2011, na parte respeitante à designação do júri do procedimento de Requalificação da Estrada da Circunvalação. ---

7 – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSTRUÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR ESPECIAL. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 13/11 relativa a um pedido de prorrogação do prazo de instrução do procedimento disciplinar especial – inquérito instaurado contra o trabalhador Élio Amador Bernardino, por força dos factos explanados na mesma, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos Vereadores da CDU, delibera aprovar a prorrogação do prazo nos moldes solicitados na informação. -----

8 – PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBA. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção de Recursos Humanos nº 11/11, relativa ao Projecto de Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação

da Câmara Municipal de Cuba, aprovado por unanimidade pelo CCA em 11.02.2011, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por maioria com os votos contra dos Vereadores da CDU por discordância da inclusão da alínea g) do art.º 4º, com base na referida informação e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar o Regulamento de Funcionamento do Conselho Coordenador da Avaliação da Câmara Municipal de Cuba. -----

9 – ALTERAÇÃO À ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. -----

Foi presente à Câmara Informação da Secção de Recursos Humanos nº 10/11 relativa a uma alteração à Organização dos Serviços Municipais, aprovada em reunião de Câmara de 09.12.2010, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, em conformidade com o nº 1 do art.º 4º do Dec. Lei nº 116/98, de 5 de Maio e nos termos do Dec. Lei nº 305/2009, de 23 de Outubro, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais delibera aprovar a alteração Proposta à Organização dos Serviços Municipais e submeter a mesma à Assembleia Municipal para que se pronuncie ao abrigo do disposto na alínea n) do nº 2 do art.º 53º do mesmo normativo legal. -----

10 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO VIII DA TABELA DE TAXAS – SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS. -----

Foi presente à Câmara Informação da DAG – Secção Administrativa nº 21/11 relativa a uma proposta de alteração do Capítulo VIII da Tabela de Taxas que diz respeito ao Serviço de Estrangeiros e Fronteiras por força da entrada em vigor da Portaria nº 1334-D/2010 de 31 de Dezembro, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação e ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 6 do art.º 64º e da alínea a) do nº 2 do art.º 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera submeter á aprovação da Assembleia Municipal a presente proposta de alteração do capítulo VIII da Tabela de Taxas. -----

11 – SERVIÇO SOCIO CULTURAL – ACÇÃO EDUCATIVA – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – 1º CICLO. -----

Foi presente à Câmara Informação do Serviço Socio Cultural – Acção Educativa nº 05/11, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido,

relativa a um pedido de apoio em cantina escolar referente à aluna Alexandra Juliana Sahlean, do 2º ano – 1º Ciclo, transferida da Escola do 1º Ciclo D. Carlos, em Sintra, para a Escola Básica Integrada Fialho de Almeida de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera conceder o apoio requerido. -----

12 – VENDA DE SUCATA E VEÍCULOS EM FIM DE VIDA NO ESTALEIRO MUNICIPAL. -----

Foi presente à Câmara a documentação relativa à alienação de sucata e veículos em fim de vida para dar conhecimento de que o número de veículos ligeiros a alienar passou de 6 para 2 uma vez que 3 dos quais ainda não têm o processo de abandono completo e um outro encontra-se pendente. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

13 – SPORTING CLUBE DE CUBA – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Foi presente à Câmara Informação da DAG – Secção Administrativa nº 28/11 relativa a um pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela realização de vistoria e pela emissão da respectiva licença de utilização para o estabelecimento de bebidas que o requerente, Sporting Clube de Cuba, pretende instalar no edifício da sede do clube, sito na Rua Dr. João Almeida Tojeiro, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade com base na referida informação delibera isentar o Sporting Clube de Cuba do pagamento das taxas devidas pela realização de vistoria e pela emissão da respectiva licença de utilização para o estabelecimento de bebidas que pretende instalar no edifício sede do clube. -----

14 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO FUNCIONAMENTO DAS ACTIVIDADES DE COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO. -----

Foi presente à Câmara uma alteração ao Regulamento do Funcionamento das Actividades de Componente de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera ao abrigo do disposto na alínea a) do nº 7 do art.º 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento e nos termos do disposto na alínea a) do nº 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal remeter a referida alteração à Assembleia Municipal para aprovação. -----

15 – TRANSFERÊNCIA A EFECTUAR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA – CANDIDATURA 1148/CEI/10. -----

Foi presente à Câmara Informação da DAG/Serviço de Recursos Humanos nº 12/11, relativa à transferência a efectuar para a Junta de Freguesia de Cuba no âmbito da candidatura 1148/CEI/10, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera que se proceda à transferência para a junta de freguesia de Cuba no valor de € 2.072,27. -----

16 – TRANSFERÊNCIA A EFECTUAR PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE CUBA – CANDIDATURA 1084/CEI+/10. -----

Foi presente à Câmara Informação da DAG/Serviço de Recursos Humanos nº 13/11, relativa à transferência a efectuar para a Junta de Freguesia de Cuba no âmbito da candidatura 1084/CEI+/10, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera que se proceda à transferência para a junta de freguesia de Cuba no valor de € 7.514,29. -----

17 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO NO VALOR DE € 200.000,00 - ADJUDICAÇÃO. -----

Foi presente à Câmara o Relatório de Análise das Propostas apresentadas por 2 das 5 instituições consultadas no âmbito do procedimento de contratação de um empréstimo a curto prazo, no valor de € 200.000,00, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, bem como informação da Comissão de Avaliação nos termos dos quais a proposta considerada mais vantajosa é a da Caixa Geral de Depósitos e a minuta do respectivo contrato, cujo teor é o seguinte: -----

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

NATUREZA: Abertura de Crédito em regime de conta-corrente, podendo, no entanto, ser utilizado na data do contrato, o produto integral do empréstimo. -----

FINALIDADE: Apoio à tesouraria. -----

MONTANTE GLOBAL: Até € 200.000,00. -----

PRAZO GLOBAL: Até 31 de Dezembro, de 2011. -----

UTILIZAÇÃO DAS VERBAS: A simples pedido de Município, parecendo adequado o funcionamento em regime de conta-corrente. -----

TAXA DE JURO: O empréstimo vencerá juros a uma taxa nominal variável, indexada à euribor/Base 360 dias, a 3 meses, ou a 6 meses, (média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros (DL nº 171/2007, de 08 de Maio e DL nº 240/06, de 22 de Dezembro), acrescida do *spread* de

3,874%. -----

PAGAMENTO DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL: Os juros serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente, em prestações de periodicidade mensal. -----

REEMBOLSO DO CAPITAL: No termo do prazo. Poderá haver lugar a reembolsos e reutilizações durante toda a vigência do empréstimo. O saldo devedor no termo do prazo será reembolsado juntamente com os juros devidos nessa data. -----

REEMBOLSO ANTECIPADO: Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso. -----

GARANTIA: Receitas Municipais que não se encontrem legalmente consignadas. ----

COMISSÕES: Não há lugar à cobrança de comissões de imobilização, montagem, organização ou de gestão da operação. -----

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias. -----

A Câmara, por maioria com os votos contra dos Vereadores da CDU, com base no referido relatório de análise e informação da Comissão de Avaliação, delibera adjudicar o presente procedimento de contratação de um empréstimo a curto prazo, no valor de € 200.000,00, à Caixa Geral de Depósitos, bem como aprova as cláusulas do contrato, em conformidade com o documento em anexo que passa a ser parte integrante desta acta. --
Nos termos legais o referido procedimento será remetido a Sessão da Assembleia Municipal para apreciação e votação nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 53.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redacção actual. -----

18 – PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITOR EXTERNO. ---

Foi presente à Câmara o Relatório Final no âmbito do procedimento de consulta para contratação de um Auditor Externo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera adjudicar o referido procedimento ao concorrente que apresentou a proposta mais baixa, Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados, SROC. -----

Mais delibera a Câmara, por unanimidade, submeter a proposta adjudicada à apreciação da Assembleia Municipal uma vez que é àquele órgão que compete a nomeação do auditor externo (Revisor Oficial de Contas) por força das competências que lhe são cometidas pelo n.º 2 do art. 48.º da Lei das Finanças Locais. -----

19 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUBA E O VILA RUIVA FUTEBOL CLUBE. -----

Foi presente à Câmara protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e o Vila Ruiva Futebol Clube, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do art.º 64º e no art.º 67º, ambos da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar o referido protocolo. -----

20 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICIPIO DE CUBA E A ULTRIPLO, LDA. -----

Foi presente à Câmara protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Cuba e a Ultriplo, Lda., documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo da alínea b) do nº 4 do art.º 64º do Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera aprovar o referido protocolo. -----

PROJECTO DE ARQUITECTURA: -----

21 – ALTA DINÂMICA, UNIPESSOAL, LDA. – PROCESSO Nº 68/09. -----

Construção de Lagar no prédio sito na Herdade das Ladeiras, em Faro do Alentejo. ----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente, no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, apresentar os projectos das especialidades indicados na referida informação. -----

22 – JOSÉ JOAQUIM CHATO COELHO – PROCESSO Nº 60/10. -----

Beneficiação e alteração de estabelecimento de restauração e bebidas, no prédio sito na Rua 1º de Maio, 46, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, delibera aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente, no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, apresentar os projectos das especialidades indicados na referida informação. -----

DELIBERAÇÃO FINAL: -----

23 – JOSÉ ANTÓNIO CAEIRO SANCHO – PROCESSO Nº 69/09. -----

Demolição de edificação degrada e construção de edifício destinado a moradia e comércio no prédio sito na Rua 1º de Maio, 24, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 12 meses para execução da obra. -----

24 – JORGE ANTÓNIO MÓNICO VARGAS – PROCESSO Nº 61/10. -----

Remodelação de edifício destinado a habitação a levar a cabo no prédio sito na Rua 1º de Maio, 25, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 6 meses para execução da obra. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº. 83º da L 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos: -----

25 – ACÇÃO JUDICIAL PARA RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS PROVOCADOS AO PRESIDENTE DO ÓRGÃO EXECUTIVO. -----

Foi presente à Câmara a Informação do Serviço de Apoio Jurídico nº 11/11, visando a propositura de acção judicial para o ressarcimento de danos morais provocados ao Presidente do órgão executivo, documento que se anexa à presente acta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos Vereadores da CDU, delibera designar que o Advogado que representará o Município é o Dr. Francisco José Cravo. -----

A Câmara toma conhecimento que é intenção do seu presidente que reverta a favor da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cuba a indemnização que vier a ser arbitrada pelo juiz se houver lugar a ganho da causa. -----

26 – LUSOFIL, PUBLICIDADE MULTIMÉDIA E EVENTOS, LDA. – LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE. -----

Solicita a empresa Lusofil, Publicidade Multimédia e Eventos, Lda., licença para colocação de um cartaz com as dimensões 0,42mx0,297m com os dizeres “Carnaval Essência Night / Day” e uma lona impressa tipo “outdoor” para instalação no pórtico do parque de feiras e exposições, em Cuba . -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DOU – Fiscal Municipal nº 40/11, delibera licenciar a publicidade referida nos termos explanados na mesma. -----

27 – LUSOFIL, PUBLICIDADE MULTIMÉDIA E EVENTOS, LDA. – PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----

Solicita a empresa Lusofil, Publicidade Multimédia e Eventos, Lda. licença especial de ruído para realização de um evento de Carnaval - Diversão Diurna Crianças e Diversão

Nocturna Adultos a realizar no Parque de Feiras e Exposições, em Cuba, nos próximos dias 05, 06, 07 e 08 de Março de 2011, no horário compreendido entre as 10.30h e as 06.00h. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 30/11 e ao abrigo do disposto no art.º 15º do DL nº 9/2007 de 17/01, delibera emitir a licença especial de ruído no horário compreendido entre as 10.30 e as 04.00 horas, à excepção do dia 08 em que fica autorizado até à 01.00 hora, devendo o requerente tomar as medidas necessárias para a prevenção e redução do ruído. -----

28 – LUSOFIL, PUBLICIDADE MULTIMÉDIA E EVENTOS, LDA. – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DE TAXAS. -----

Solicita a empresa Lusofil, Publicidade Multimédia e Eventos, Lda. a cedência do Pavilhão Multiusos da Mata, no período compreendido entre 25 de Fevereiro a 10 de Março de 2011 bem como a isenção do pagamento da respectiva taxa no âmbito da realização do evento “Carnaval Essência Day”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação da DAG/Secção Administrativa nº 29/11, considerando esta uma iniciativa de interesse municipal delibera ceder à Lusofil, Publicidade Multimédia e Eventos, Lda. a utilização do Pavilhão Multiusos da Mata no período solicitado bem como isentar a mesma do pagamento das taxas devidas.